



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0011896/2026-71

EDITAL Nº 8/2026

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.698, de 14/01/2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 19 (dezenove) estudantes para atuar junto aos seguintes Grupos Instrumentais, Grupos Vocais e Núcleos da Escola de Música: Grupo Experimental de Ópera (GEO), Núcleo de Acervos, Bigband, Corpos Corais - Coral do LEM, Coral do BAC, Coral do LIM (Coro Feminino e Coro Masculino), Camerata de Violões e Orquestra Sinfônica da ESMU.

2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;

2.3 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;

2.4 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música, sendo necessário:

3.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas e bacharelado;

3.3 Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;

3.3.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.3.2 Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizada por ambos os editais e exequíveis os planos de trabalho;

3.3.3 No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível no link

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

3.3.4 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos

da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica – PEMA, desde que autorizado pelos Editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório, e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do orientador:

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>
- 4.1.6 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;
- 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Atribuições do bolsista:

- 4.2.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;
- 4.2.3 Participar dos ensaios do grupo para o qual foi selecionado, nos horários estabelecidos;
- 4.2.4 Participar das apresentações do grupo para o qual foi selecionado.

4.3 Atribuições do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de Extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **21/07/2026 a 10/08/2026**;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Google Forms, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdO8iq9SBHxH2tjr86qdYbST8RQca1bJb7B-9h9V3InN0-1qA/viewform?usp=header>;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, **em formato pdf**:
 - a) Histórico escolar atualizado (webgiz);
 - b) CPF em cópia legível;
- 5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 5.1.4.1 PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.4.2 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);

b) Termo de Compatibilidade das Bolsas, quando for o caso (modelo disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>)

c) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista;

d) Dados bancários do **estudante bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou *print* do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o **nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente** com clareza e nitidez;

5.2.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a **bolsa não será implementada**;

5.2.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário ocultar o **Card Verification Value** - CVV;

5.2.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.2.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS VAGAS

6.1 Distribuição das vagas

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso de Graduação desejado
Escola de Música	Montador para os grupos musicais da Escola de Música	Marcelo de Magalhães Cunha	1	LIM ou BAC ou LEM ou Tecnólogo em produção fonográfica
Escola de Música	Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	Diego de Almeida Pereira; Daiana de Oliveira Melo.	3	LIM ou BAC
Escola de Música	Núcleo de Acervos da Escola de Música da UEMG	Aline Azevedo Costa	2	LIM ou BAC ou LEM ou Tecnólogo em produção fonográfica
Escola de Música	Transcrição braille na Universidade	Renan Ezequias Fernandes	2	LIM ou BAC ou LEM ou Tecnólogo em produção fonográfica
Escola de Música	Bigband dos alunos da UEMG	Ivan Egídio da Silva Junior	1	LIM ou BAC
Escola de Música	Corpos Corais da Escola de Música da UEMG - Coral do LEM, Coral do BAC,	Vivian Assis Carvalho e Thaís Maura Marques	3	LIM ou BAC ou LEM

	Coral do LIM, Coro Feminino e Coro Masculino			
Escola de Música	Camerata de Violões da ESMU/UEMG	Cláudia Araújo Garcia	2	LIM ou BAC ou LEM
Escola de Música	Orquestra Sinfônica da ESMU	Ulisses Coutinho Amaral	5	LIM ou BAC
TOTAL	19			

Tabela 2 - Atribuições e perfil da vaga

Grupo	Número de bolsas	Perfil da vaga	Grupo instrumental/vocal/acervo
Montador para os grupos musicais da Escola de Música	1	Montagem e desmontagem de materiais de palco, como cadeiras e estantes.	grupos musicais da ESMU
Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	3	atividades de performance musical (canto) do repertório proposto e assistência de produção dos espetáculos do Grupo. participar regularmente dos ensaios do Grupo (quintas-feiras, das 18h50 às 22h25, nas dependências da ESMU – Unidade Padre Eustáquio); estar devidamente preparado para os ensaios, com segurança técnico-musical das suas partes do repertório; auxiliar na dinâmica dos ensaios destinados à montagem dos espetáculos; ter disponibilidade e auxiliar na preparação e montagem de todos os espetáculos agendados, bem como na divulgação, visitas técnicas e no registro de imagem e de som deles;	Grupo Experimental de Ópera da ESMU
Núcleo de Acervos da Escola de Música da UEMG	2	Tratamento básico de acervos musicais: higienização, inventariação, digitalização e edição de partituras	Núcleo de Acervo da ESMU

Transcrição Braille na Universidade	2	alunos(as) para trabalharem no setor braille da ESMU, auxiliando nas transcrições para o sistema Braille . Espera-se que os candidatos demonstrem domínio da leitura e da escrita em Musicografia Braille e em Braille da língua portuguesa. Serão avaliadas a precisão, compreensão, organização, correção e fidelidade às atividades propostas.	Setor Braille da ESMU
Bigband dos alunos da UEMG	1	Aluno(a) para atuar como instrumentista na formação BIGBAND. Este projeto visa possibilitar aos alunos uma experiência prática com a música popular referente a formação BIGBAND que foca principalmente em um repertório brasileiro e na prática da improvisação musical.	BIGBAND da ESMU
Corpos Corais da Escola de Música da UEMG - Coral do LEM, Coral do BAC, Coral do LIM, Coro Feminino e Coro Masculino	3	alunos(as) para atuarem como cantores(as) no referidos coros da ESMU.	Coral do LEM, Coral do BAC, Coral do LIM, Coro Feminino e Coro Masculino
Camerata de Violões da ESMU/UEMG	2	alunos(as) violonistas para atuarem na referida Camerata como instrumentistas.	Camerata de Violões da ESMU
Orquestra Sinfônica da ESMU	5	alunos(as) para atuarem como instrumentistas de orquestra sinfônica, sendo uma (01) vaga para cada um dos seguintes instrumentos: violino, fagote, viola, oboé e contrabaixo.	Orquestra Sinfônica da ESMU

Tabela 3 - Cronograma das atividades

GRUPO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Montador para os grupos musicais da Escola de Música	2ª a 6ª feira, em horários diversos, e nas apresentações musicais	2ª a 6ª feira, em horarios diversos, e nas apresentações musicais
Grupo Experimental de Ópera da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (GEO ESMU-UEMG).	5as feiras e nas apresentações	18h50 às 22h25 e horários das apresentações

Núcleo de Acervos da Escola de Música da UEMG	2ª, 3ª e 5ª feiras	7h30 às 11h30
Transcrição braille na Universidade	2ª e 3ª feiras de 07h30 às 11h30 e 5ª feira de 07h30 às 09h30	2ª e 3ª feiras de 07h30 às 11h30 e 5ª feira de 07h30 às 09h30
Bigband dos alunos da UEMG	2ª e 4ª feiras	17h10 às 18h45
Corpos Corais da Escola de Música da UEMG - Coral do LEM, Coral do BAC, Coral do LIM, Coro Feminino e Coro Masculino	Coro feminino: terças de 11h10 às 12h50 Coral do BAC/TEC: terças de 13h30 às 15h10 Coral do LIM/LEM: quartas de 9h30 às 11h10 Coro masculino: quartas de 11h10 às 12h50 Coral do TEC (turma 2): quartas de 17h10 às 18h50 e horários das apresentações	Coro feminino: terças de 11h10 às 12h50 Coral do BAC/TEC: terças de 13h30 às 15h10 Coral do LIM/LEM: quartas de 9h30 às 11h10 Coro masculino: quartas de 11h10 às 12h50 Coral do TEC (turma 2): quartas de 17h10 às 18h50 e horários das apresentações
Camerata de Violões da ESMU/UEMG	4ª feira de 16h20 às 17h10 e 5ª feira 17h10 às 18h.	4ª feira de 16h20 às 17h10 e 5ª feira 17h10 às 18h.
Orquestra Sinfônica da ESMU	3ª e 5ª feiras e nas apresentações musicais.	17h10 às 18h45 e horários das apresentações musicais.

* Os bolsistas deverão ter disponibilidade para atuarem, eventualmente, em horários diferentes dos definidos na tabela 3 por ocasião de apresentações dentro ou fora da Escola de Música.

6.2 Duração e valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais de R\$ 850,00;**

6.2.2 O período de duração da bolsa será até **dezembro de 2026.**

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo(s) coordenador(es) dos respectivos Grupos de Extensão, pelo coordenador do Núcleo de Acervos e por professores convidados, se necessário.

7.2 A seleção dos bolsistas dos Grandes Grupos Instrumentais ocorrerá nos seguintes horários e local:

- a) Big Band - ocorrerá no dia **18/08/2026**, 16h, na Escola de Música da UEMG, sala 24;
- b) Camerata de Violões - ocorrerá no dia **18/08/2026**, 10h, na sala 16;
- c) Corpos Corais - ocorrerá no dia **21/08/2026**, a partir das 10h na Escola de Música da UEMG, sala 23;
- d) GEO (Grupo Experimental de Ópera da ESMU-UEMG) - ocorrerá no dia **20/08/2026**, 5ª feira, a partir das 19h, Auditório Fernando coelho - Esmu, Unidade Padre Eustáquio.
- e) Montador(a) - ocorrerá no dia **18/08/2026**, a partir das 14h, na Escola de Música da UEMG, sala do CENEX;
- f) Núcleo de Acervos - ocorrerá no dia **19/08/2026**, às 14:00h, no Núcleo de Acervos (sala 111)
- g) Transcrição Braille - ocorrerá no dia **20/08/2026**, a partir das 13h30, na Escola de Música da UEMG, sala Centro Braille.
- h) Orquestra Sinfônica - ocorrerá no dia **18/08/2026**, a partir das 15h, na Escola de Música da UEMG, sala 24.

7.3 No momento da seleção, o candidato deverá apresentar os conteúdos discriminados na tabela 4:

Tabela 4 - Procedimento da seleção

Big Band	Instrumentista	- Entrevista - Execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - Leitura à primeira vista de um excerto ou trecho de uma peça para o instrumento
Camerata de Violões		- Entrevista

	Instrumentista (violão)/arranjador/montador	- Execução de peça de livre escolha no seu instrumento.
Corpos Corais	Produção, organização e chefia de naipe	- Entrevista - Solfejo à primeira vista de uma peça coral - Leitura à primeira vista simples, ao piano, de uma única voz de uma peça coral, na clave de sol ou na clave de fá
GEO (Grupo Experimental de Ópera (GEO) da ESMU-UEMG)	Assistente de produção/cantor(a)	Entrevista e apresentação de uma ária de ópera de livre escolha, que não exceda o tempo de 3 minutos, cantada de cor e com cena (é facultado o uso de _playback_ para a realização da prova ou a participação de um pianista acompanhador. Em ambos os casos, a responsabilidade será inteiramente da pessoa candidata);
Montador para os grupos de extensão – CENEX	Montador de palco para ensaios e apresentações dos grupos musicais da Escola de Música	- Entrevista presencial

Núcleo de Acervos Esmu/UEMG	Tratamento de acervos musicais (higienização de papeis, digitalização, inventariação, acomodação, edição de partitura)	- Entrevista: apresentar por escrito os horários disponíveis para atuação no Núcleo de Acervos.
Transcrição Braille na Universidade	Transcrição para o sistema Braille e revisão de projetos	- Entrevista; - Prova de leitura e escrita braille. A prova avaliará as habilidades de compreensão e produção do sistema. Essa prova incluirá não apenas a leitura e escrita de textos em braille, mas também a interpretação e reprodução de símbolos musicais específicos. Durante a avaliação, será verificado o domínio dos candidatos sobre o uso correto dos sinais táteis, a fluência na leitura e a precisão na escrita, garantindo que possam aplicar esse conhecimento de forma eficaz. No caso da parte musical, serão analisadas a capacidade de reconhecer, transcrever e interpretar notações musicais adaptadas ao braille. Esse processo busca identificar candidatos com proficiência na leitura e escrita em braille, bem como na compreensão da notação musical, garantindo que tenham as habilidades necessárias para desempenhar suas funções de forma independente e competente.
Orquestra Sinfônica	Instrumentista de orquestra sinfônica	- Leitura à 1ª vista de alguns excertos orquestrais do referido instrumento. - Peça de livre escolha.

7.4 Os critérios de julgamento seguirão a seguinte pontuação:

Tabela 5 - Critérios de julgamento – Instrumentista Big Band

Instrumentista – Big Band Instrumental

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
Total	100 pontos

Tabela 6 - Critérios de julgamento – Camerata de Violões

Instrumentista (violão)/arranjador/montador - Camerata de violões	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 7 - Critérios de julgamento – Corpos Corais

Corpos Corais	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 8 - Critérios de julgamento – Grupo Experimental de Óperas

Grupo Experimental de Óperas	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 9 - Critérios de julgamento – Montador(a) da Orquestra – CENEX

Arquivista/montador - CENEX	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 10 - Critérios de julgamento - Organizador de acervo/editor de partituras

Organizador de acervo/editor de partituras – Núcleo de Acervo ESMU/UEMG	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	80 pontos
Média geral escolar	20 pontos
Total	100 pontos

Tabela 11 - Critérios de julgamento - Transcrição Braille

Transcrição Braille na Universidade	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Perfil compatível com o desejado	30 pontos
Média geral escolar	20 pontos
Média da prova realizada	50 pontos
Total	100 pontos

Tabela 12 - Critérios de julgamento – Orquestra Sinfônica

Instrumentista – Orquestra Sinfônica	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	40 pontos
Fluência na leitura	40 pontos
Perfil compatível com o desejado	20 pontos
Total	100 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 50 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato melhor classificado na execução;
- O candidato melhor classificado na leitura;
- O candidato melhor classificado na entrevista;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do **resultado preliminar**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música:

9.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.4 Os recursos deverão apresentar:

- Argumentação lógica e consistente;
- Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão [https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais](https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais;);;

- 10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.1.2** O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
- 10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.
- 10.2 Substituição de bolsistas**
- 10.2.1** O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
- 10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão [https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais](https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais;);;
- 10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
- 11.2** À Pró-reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 11.5.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
20/07/2026	Publicação do Edital
21/07/2026 a 10/08/2026	Período de inscrição
11/08/2026	Divulgação das inscrições
12/08/2026 a 13/08/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
14/08/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
14/08/2026	Homologação das inscrições
17/08/2026 a 21/08/2026	Período de seleção dos candidatos
24/08/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
25/08/2026 a 26/08/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
27/08/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
28/08/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/09/2026	Início das atividades
09/09/2026	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br

Até o dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15º dia útil do mês	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final

13. INFORMAÇÕES

Coordenação de extensão

cenex.esmu@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos

editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2026.

**Nágela Aparecida
Brandão
Pró-reitora de Extensão**



Documento assinado eletronicamente por **Nágela Aparecida Brandão, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146065282** e o código CRC **B6C9245F**.